



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>2.771/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>JAIR BARROSO DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>WALDIR JÚLIO TEIS</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 020/2021**, retificada pela **Portaria n.º 009/2023**, as quais foram disponibilizadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nos dias 13/12/2021 e 30/3/2023, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. Jair Barroso de Oliveira, servidor efetivo, no cargo de Motorista Veículo Pesado, Classe “B”, Nível “2”, lotado no Departamento de Saúde Efetivo, no município de Comodoro/MT.

2. No Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro das Portarias n.º 20/2021 e n.º 9/2023.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.978/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 009/2023.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento Digital n.º 125705/2023.

<sup>2</sup> Documento Digital n.º 138175/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE/MT.

